

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 272/2019 - DL

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 851/2019
Data: 16/10/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: TIAGO LUIS ALVES DUTRA 00414618009
Endereço: 10AV RAMIRO BARCELOS,1561 -
Cidade: São Jerônimo - RS
CNPJ: 31.457.333/0001-78

Código: 10999

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DANOS DO MOTOR, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ABERTURA DO MOTOR, AVALIAÇÃO DOS DANOS, RELATORIO E REMONTAGEM DO MOTOR FIAT DUCATO IXB 1497.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR (02-02-2578)	SER	2.800,00	2.800,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 16 de Outubro de 2019

ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 851/2019
Data: 16/10/2019

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Pagamento.....: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE
